

# Câmara Municipal dos Vereadores de Brejão

## O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Casa Antônio Barbosa Filho - CNPJ:12.660.494/0001-10

### PORTARIA Nº 014, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Brejão – PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação, nos termos do Art. 41, I, c) c/c §1º da Lei nº 930 de 03 de fevereiro de 2020, aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Brejão, de acordo com os tipos, nomenclaturas e patamares a seguir:

- I. À servidora comissionado RAIANE CAVALCANTI FERREIRA, a gratificação de desempenho e produtividade nos termos do Art. 41, I, c) c/c §1º da Lei nº 930 de 03 de fevereiro de 2020, ao patamar de 60% (sessenta por cento) sob seu salário base.
- II. À servidora comissionada THAINA MATOS DOS SANTOS, a gratificação de desempenho e produtividade nos termos do Art. 41, I, c) c/c §1º da Lei nº 930 de 03 de fevereiro de 2020, ao patamar de 30% (trinta por cento) sob seu salário base.
- III. À servidora comissionada QUEZIA LAYANNE SOARES PINTO, a gratificação de desempenho e produtividade nos termos do Art. 41, I, c) c/c §1º da Lei nº 930 de 03 de fevereiro de 2020, ao patamar de 90% (noventa por cento) sob seu salário base.
- IV. À servidora comissionada ELLEN DE OLIVEIRA LIMA DANIEL RODRIGUES, a gratificação de desempenho e produtividade nos termos do Art. 41, I, c) c/c §1º da Lei nº 930 de 03 de fevereiro de 2020, ao patamar de 30% (trinta por cento) sob seu salário base.
- V. Ao servidor comissionado LUAN LUIZ BATISTA MARTINS DE BARROS, a gratificação de comissão permanente de licitação nos termos do Art. 41, I, b) c/c §1º da Lei nº 930 de 03 de fevereiro de 2020, ao patamar de 90% (noventa por cento) sob seu salário base.
- VI. Ao servidor comissionado EWERTON THYAGO LOPES ARAÚJO, a gratificação de comissão permanente de licitação nos termos do Art. 41, I, b) c/c §1º da Lei nº 930 de 03 de fevereiro de 2020, ao patamar de 30% (trinta por cento) sob seu salário base.



# Câmara Municipal dos Vereadores de Brejão

**O Poder Legislativo aberto à Comunidade**

**Casa Antônio Barbosa Filho - CNPJ:12.660.494/0001-10**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de fevereiro de 2023.

Lucivaldo Tenório Pinto

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brejão**



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/27-20230214113304.pdf>  
assinado por: idUser 125